

Resolução nº : 9906/99
Protocolo nº : 271081/99
Origem : ANTONIO RENATO BRUSTOLIN
Interessado : ANTONIO RENATO BRUSTOLIN
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente